

# BOLETIM DA REPÚBLICA

# PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

# IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

# AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da Benública»

# SUMÁRIO

#### Primeiro-Ministro

#### Despacho:

Adjudica a Inocêncio António Matavel, a aquisição de cem por cento do patrimón o líquido da Delegação Regional Sul da HIDROMOC, E. E.

#### Ministério do Interior:

Diplomas Ministeriais n.º 60 a 63/95:

Concedem a nacionalidade moçambicana, por naturalização e reaquisição, a vários cidadãos.

# Ministério da Informação:

#### Despachos:

Determina a cessação de funções de Manuel Jorge Tomé do cargo de Director-Geral da Rádio Moçambique.

Nome'a Marcos dos Santos Cuembelo, João Baptista de Scusa e Eduardo Rufino de Matos para exercer funções no Conselho de Administração da Rádio Moçambique.

Nomeia João Manuel Ferraz Machado da Graça para exercer funções no Conselho de Administração da Rádio Moçambique

# PRIMEIRO-MINISTRO

#### Despacho

No quadro da reactivação da economia nacional, em geral, e do processo de reestruturação do sector empresarial do Estado, em particular, foi a HIDROMOC, E. E., identificada, através do Decreto n.º 3/93, de 21 de Abril, para reestruturação ao abrigo do artigo 14 da Lei n.º 15//91, de 3 de Agosto.

Nos termos da alínea c) do artigo 8 desta mesma lei e do Decreto n.º 28/91, de 21 de Novembro, foi efectuado um concurso restrito para alienação do património da empresa no seu todo ou das suas delegações regionais.

Considerando que foram concluídas as negociações com Inocêncio António Matavel, pessoa singular devidamente qualificada no concurso, urge formalizar a adjudicação de cem por cento do património líquido da Delegação Regional Sul da HIDROMOC, F. E., objecto de alienação, com exclusão, para além do passivo, das participações e meios circulantes, das instalações fixas de construção civil, que estando sob a administração da APIE, continuarão sendo objecto de contrato de arrendamento com o adjudicatário bem como o terreno e serventias a elas adstrito.

Ouvida a Comissão Interminista rial para a Recstruturação Empresarial sobre o relatório final das negociações com a referida entidade elaborado pela Comissão Executora da Privatização da HIDROMOC, E.E., e can ordem à definição precisa de direitos cobrigações das partes no âmbito da privatização desta unidade empresarial mediante a venda total do seu património.

O Primeiro-Ministro, usando da competência definida no n.º 1 do artigo 10 da Lei n.º 15/91, de 3 de Agosto, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 4 do artigo 46 do Decreto n.º 28/91, de 21 de Novembro, decide:

- 1. É adjudicada a Inocêncio António Matavel, a aquisição de cem por cento do património líquido da Delegação Regional Sul da HIDROMOC, E.E., nos termos acima referidos.
- 2. De harmonia com o artigo 46 do Decreto n.º 28/91, de 21 de Novembro, é des gnado o Presidente da Comissão Executora da Privatização, Dr. Zefanias Cossa, para outorgar, em representação do Estado de Moçambique na escritura de compra e venda a celebrar.

Maputo, 14 de Março de 1995 — O Primeiro-Ministro, Pascoal Manuel Mocumbi.

# MINISTERIO DO INTERIOR

# Diploma Ministerial n.º 60/95 de 22 de Março

O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, a João Baltar da Silva, nascido a 2 de Janeiro de 1944, em Portugal — Burgaes, Santo Tirso.

Ministério do Interior, em Maputo, 3 de Novembro de 1994. — O Ministro do Interior, Manuel José António.

### Diploma Ministerial n.º 61/95 de 22 de Marco

- O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:
  - É concedida a nacionalidade moçambicana, por reaquisição, a Maria Eduarda Gomes Fernandes Filipe, nascida a 15 de Setembro de 1950, em Maputo.

Ministério do Interior, em Maputo, 22 de Fevereiro de 1995. — O Ministro do Interior, Manuel José António.

#### Diploma Ministerial n.º 62/95 de 22 de Março

- O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:
  - É concedida a nacionalidade moçambicana, por reaquisição, a Rubina Mahomed Farrok, nascida a 20 de Março de 1979, em Maputo — Moçambique.

Ministério do Interior, em Maputo, 22 de Fevereiro de 1995. — O Ministro do Interior, Manuel José António.

# Diploma Ministerial n.º 63/95 de 22 de Março

- O Ministro do Interior, verificando ter sido dado cumprimento ao disposto no artigo 14 do Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, conjugado com o artigo 16 da Lei n.º 16/87, de 21 de Dezembro, e no uso da faculdade que lhe é concedida pelo artigo 12 da Lei da Nacionalidade, determina:
  - É concedida a nacionalidade moçambicana, por reaquisição, a Maria Zamila Omar, nascida a 18 de Março de 1955, em Chemba, província de Sofala.

Ministério do Interior, em Maputo, 22 de Fevereiro de 1995. — O Ministro do Interior, Manuel José António.

#### MOUSTERIO DA INFORMAÇÃO

# Despacho

Nos termos do artigo 228 do Estatuto Geral dos Funcionários do Estado determino que Manuel Jorge Tomé, cesse as funções de Director-Geral da Rádio Moçambique.

O presente despacho porduz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Ministério da Informação, em Maputo, 13 de Setembro de 1994. — O Ministro da Informação, Rafael Benediso Afonso Maguni.

#### Despacho

No uso da competência que me é atribuída pelo n.º 2 do artigo 22 dos Estatutos da Rádio Moçambique, RM, E. P., aprovados pelo Decreto n.º 18/94, de 16 de Junho, nomeio membros do Conselho de Administração da referida empresa:

- Marcos dos Santos Cuembelo.
- João Baptista de Sousa.
- Eduardo Rufino de Matos

O presente despacho porduz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Ministério da Informação, em Maputo, 13 de Setembro de 1994. — O Ministro da Informação, Rafael Benediro Afonso Maguni.

# Despacho

No uso da competência que me é atribuída pelo n.º 2 do artigo 22 dos Estatutos da Rádio Moçambique, RM, E. P., aprovados pelo Decreto n.º 18/94, de 16 de Junho, nomeio membro do Conselho de Administração da referida empresa:

- João Manuel Ferraz Machado da Graça.
- O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Ministério da Informação, em Maputo, 25 de Outubro de 1994. — O Ministro da Informação Substituto, *Jacinto Soares Veloso*.